SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 29 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4132

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 015/2026

A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO CENTRO SUL I, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Juliene Maria da Silva Amancio, do cargo de Fiscal Técnico Ambiental do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Centro Sul I, em vaga criada pelo Estatuto Social, com eficácia a partir de 28 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paracambi, 28 de maio de 2026.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva do Consórcio Centro Sul

Publicado por:
Heloisa Garcia
Código Identificador:A73D1448

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 016/2026

A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO CENTRO SUL I, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Bianca Pinheiro da Silva, sem a perda da continuidade do vínculo com o Consórcio Centro Sul I,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, sem a perda da continuidade do vínculo, Bianca Pinheiro da Silva, do cargo de Assistente de Administração.

Art. 2º. **NOMEAR**, Bianca Pinheiro da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Fiscal Técnico Ambiental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paracambi, 28 de maio de 2026.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva do Consórcio Centro Sul

Publicado por:
Heloisa Garcia
Código Identificador:EADDF7F6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - TERMO ADITIVO N.º 01/2026 A CARTA CONTRATO N.º 011/2024 - 2ª PRORROGAÇÃO.

PA-e N.º 000009/2026.

Extratode Termo Aditivo

Contrato Originário:011/2024.
Termo Aditivo N.:001.2026 – 2ª Prorrogação.
Contratante:Câmara Municipal de Duas Barras | CNPJ: 27.795.624/0001-07.
Contratada: Tecnotec Telecomunicações e Informática LTDA | CNPJ: 05.336.895/0001-53
Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01/06/2026 até 01/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Prazo:12 (doze) meses | 01/06/2026 – 01/06/2027.
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.
Valor Global:R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).
Orçamentário: 33904000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.
Nota de Empenho:40/2026 (junho a dezembro de 2026).
Ordenador de Despesa: Dannyel Fernandes Costa Tostes.
Pela Contratante: Dannyel Fernandes Costa Tostes (Presidente).
Pela Contratada: Tierry Torres Wermelinger (Sócio Gerente).
Data Da Assinatura:28/05/2026.

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:48F2BBA5

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA N.º 029/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA JUSSARA MARTINS MARQUES.

PORTARIA Nº 29 DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS (RJ), NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias – datado de 21 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de 20(vinte) dias férias a servidora da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ), conforme detalhamento na tabela abaixo:

Nome	Cargo	Vínculo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Jussara Martins	Auxiliar de Serviços	Efetivo	090119-01	02/01/2024 a 01/01/2025	13/07/2026 a 01/08/2026

Marques	Gerais				

Art. 2º.A Servidora descrita na tabela do artigo 1º desta Portaria deverá retornar as suas funções no dia útil de expediente posterior ao término das respectivas férias.

Art. 3º. Fica concedido a Servidora descrita na tabela do art. 1º o abono pecuniário de férias de 10(dez) dias, previsto no § 1º do art. 78 da Lei n. 786/2003 e no § 4º do art. 69 da Lei 983/2016.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de maio de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:B78486FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4443 / 26 = PONTO FACULTATIVO

CONSIDERA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICAS NA DATA QUE MENCIONA:

O PREFEITO DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO que a quinta-feira, encontra-se incluída no calendário católico em comemoração à Corpus Christi;
CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado **feriado municipal no dia 04 de junho** (quinta-feira) e **facultativo o ponto no dia 05 de junho (**sexta- feira) do ano em curso, em função da comemoração à Corpus Christi, não havendo expediente nas repartições públicas municipais e autárquicas.
Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos Secretários, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, por motivo de interesse público ou, ainda, servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população que deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 26 de maio de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:92C7CE52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 117,118/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1701.08.245.0033.2.055.33903000000.33903007000.266000000000 / 02.1701.08.245.0032.2.055.33903000000.33903007000.266000000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 77.510,08 (Setenta e sete reais e quinhentos e dez reais e oito centavos), referente ao mapa de empenhamento.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **07 (sete) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Duas Barras-RJ., 25 de maio de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:442522A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2026
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

PROTOCOLO GERAL N°: 900/2026
PROCESSO Nº: 853/2025

OBJETO: Celebração do 1° Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preços n° 027/2025**, proveniente do **Processo Administrativo n° 853/2025** referente ao **acréscimo de 25% na aquisição de Material Escolar,** para atender a necessidade pública de garantir a continuidade do serviço essencial da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DES DISTRIBUIDORA LTDA
FUNDAMENTO: Art. 125, Lei NLLC 14.133/2021.

VALOR: O quantitativo de acréscimo de **25%** da Ata totalizando um montante de **R$3.920,00 (Três mil e novecentos e vinte reais).**

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo terá vigência de **06 (seis) meses**, até o final da Ata vigente que se encerra em **05 de novembro de 2026.**

Duas Barras/RJ, 21 de maio de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:01B6F157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 / 26 = DESIGNA MONIQUE DE CARVALHO PACHECO PARA RESPONDER PELA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinente e,
Considerando a necessidade da implementação das ações de ouvidoria neste Município,

R E S O L V E:

Designar, sem ônus e sem prejuízo de suas atribuições a servidora Monique de Carvalho Pacheco, mat. 21.269, para responder pelo Setor da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 04 de maio de 2.026

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 27 de maio de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F2C11B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 / 26 = EXONERAÇÃO A PEDIDO DE THIAGO FRANÇA GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, § VI da Lei Orgânica do Município e em consonância com o processo administrativo nº 1.008 / 26 de 15/05/2026,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Thiago França Gonçalves, do cargo de Departamento de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Duas Barras, nomeado através da portaria nº 144 / 25.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2.026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 27 de maio de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7E1A9A3C

PREV DUAS BARRAS
PORTARA Nº 031 / 26 = APOSENTADORIA DE VERA LÚCIA GONÇALVES

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2022;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, especial magistério, a Senhora ***VERA LUCIA GONÇALVES,*** servidora da Prefeitura Municipal, lotada na ***Secretaria Municipal de Educação,*** na função de ***Professor II B,*** sob a matrícula **868,** referência salarial ***Anexo I da Lei Municipal nº 1.583/2026 Quadro I - classe B***, admitida através de Concurso Público sob o Decreto **nº 805/1999**, com fundamentos no **art. 6º da EC nº 41/03 c/c art. 40 § 5º da CR/88,** com proventos mensais **Integrais – Paridade,** processo eletrônico a saber: ID: 12.0F2 - 00099.16.03-2026.
Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos: Salário base - **Anexo I da Lei Municipal nº 1.583/2026 Quadro I - classe B**	R$ **2.902,63**
ATS – Triênio (**45%**) Lei Municipal nº 786/2003 art. 67	R$ **1.306,18**
Total.....	R$ **4.208,81**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/06/2026.

Duas Barras, 28 de maio de 2026.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
PREV DUAS BARRAS
CP RPPS Dirig I - TOTUM

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4BA268BA

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREV DB Nº 031 / 26 = APOSENTADORIA DE VERAL LUCIA GONÇALVES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2022;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, especial magistério, a Senhora ***VERA LUCIA GONÇALVES,*** servidora da Prefeitura Municipal, lotada na ***Secretaria Municipal de Educação,*** na função de ***Professor II B,*** sob a matrícula **868,** referência salarial ***Anexo I da Lei Municipal nº 1.583/2026 Quadro I - classe B***, admitida através de Concurso Público sob o Decreto **nº 805/1999**, com fundamentos no **art. 6º da EC nº 41/03 c/c art. 40 § 5º da CR/88,** com proventos mensais **Integrais – Paridade,** processo eletrônico a saber: ID: 12.0F2 - 00099.16.03-2026.
Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos: Salário base - **Anexo I da Lei Municipal nº 1.583/2026 Quadro I - classe B**	R$ **2.902,63**
ATS – Triênio (**45%**) Lei Municipal nº 786/2003 art. 67	R$ **1.306,18**
Total.....	R$ **4.208,81**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/06/2026.

Duas Barras, 28 de maio de 2026.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
PREV DUAS BARRAS
CP RPPS Dirig I - TOTUM

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E9477088

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

Em 28 de maio de 2026 às 10 horas, nas dependências da Sala dos Conselhos, na Avenida Amaral Peixoto nº 27 – Centro – Mendes/RJ, reuniu-se o Conselho Fiscal do PREVIMENDES instituído pelo Decreto Municipal 313/2023, com a presença dos seguintes membros: Suelem Aparecida Silva Fernandes, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO,** César Antônio Perez **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO,** Elenice Natal Tavares do Nascimento, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO.** Dado início a reunião, recebemos o ofício nª 061/2026, com o **Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Município EMITIDO EM 21/05/2026 e VÁLIDO ATÉ 17/11/2026**. Recebemos o processo nº 068/2025 referente a relatório mensal de investimentos, o presente foi analisado onde foi lida a ata nº 02 de 2026 do **COMITE DE INVESTIMENTOS**, onde o mesmo aprova o resultado referente aos meses de dezembro/2025 e janeiro/2026. Feito isso os Conselheiros Presentes deliberaram pela aprovação da documentação apresentada no processo em epígrafe. O processo nº068/2025 será devolvido na data de hoje. Dando prosseguimento a reunião recebemos também o processo nº 023/2026 que trata do relatório mensal de investimentos de 2026 que seguirá em analise até a próxima reunião. A Conselheira Presidente informa que a **PREFEITURA** realizou os repasses patronal e segurado até a competência 04 de 2026, os parcelamentos antigos encontram-se em dia, em relação aos novos acordos de parcelamentos 027 e 028 de 2026, teve instaurado processo administrativo solicitando pagamento da **PRIMEIRA PARCELA**, com vencimento em **01.06.2026**. Foi elaborado o **PARECER DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES** que segue impresso e assinado que será devolvido junto com a documentação da prestação de contas do exercício de 2025. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h30, e eu César Antônio Perez, conselheiro lavrei está presente Ata, que revisada e lida foi assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

SUELEM APARECIDA SILVA FERNANDES

CÉSAR ANTÔNIO PEREZ

ELENICE NATAL TAVARES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1E8A15F0

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA. Aos vinte sete dias do mês de maio de dois e vinte seis às quatorze horas e 30 minutos nas dependências das salas dos conselhos, na Avenida Amaral Peixoto, nº 27, Centro, Mendes, RJ. Reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência, instituído pelo Decreto Municipal 325/2025, com seguintes representantes, com seguintes composições: REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVOS: Titular Wanessa Ramos Coelho de Sequeira, REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Quênia de Fátima Ernesto de Barros. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO: Elisângela dos Santos. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS. Heloisa Ribeiro Machado. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS. Titular. Adriana Cristina Romano de Souza. Dando início a reunião com todos os conselheiros presentes. Registra-se o recebimento do ofício nº 042/2026 sem número de processo e não constando numeração de folhas, oriundo do Previ Mendes, acerca da prestação de contas referente ao exercício de 2025, com a solicitação de ser entregue até o dia 01 de junho de 2026 e, registra-se ainda o recebimento do processo 194/2025, constando172 páginas, trata -se do parcelamento de débitos previdenciários e solicita ciência do conselho quanto ao dos acordos 027/2026 e 028/2026, no entanto, foi verificado divergências nos acordos aprovados pelo conselho e o que foi efetivado e publicado, em específico, no que trata de valores e datas de vencimentos e, assim foi deliberado ofício nº016 ao PreviMendes solicitando esclarecimentos. Acusamos a resposta encaminhada pelo Previ Mendes, por meio do oficio 056/2026 informando que foi enviado no dia 20 de maio do corrente ano para a consultorias de investimento e atuarial os questionamentos feitos pelo conselho no oficio 014/CMP/2026.Registra-se que não houve o recebimento de resposta aos seguintes ofícios expedidos por este conselho: Ofício nº 011, encaminhado à Câmara Municipal de Mendes; Ofícios nº 013 e recebemos a resposta do oficio nº 015/CMP/2026 referentes as contribuições previdenciárias de janeiro a fevereiro de 2026; encaminhados ao Previ Mendes. Em seguida, foi lido Ofício nº 042/2026 acerca da prestação de contas, sendo decidida a realização de uma reunião extraordinária para o dia 03/06/2026 ás 14:30h na sala dos conselhos; considerando a relevância da matéria e a necessidade da presença da assessora contábil do PreviMendes para prestar informações e, neste sentido foi expedido o Ofício nº017/CM/P/2026 solicitando o seu comparecimento; acusamos o recebimento do Ofício nº 084/2025 (Processo nº 094/2025), contendo 54 páginas, cujo assunto trata da apresentação de documentos necessários para a Certificação do Previ Mendes no PróGestão I, o documento solicita análise até a última reunião do mês de junho do corrente ano, o que vai ser lido e discutido na próxima reunião ordinária. Acusamos o recebimento e ciência do ofício 060/2026 do PreviMendes referente ao encaminhando Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP , emitido em 21 de maio do corrente, contudo registra- se que o CRP encontrava-se vencido desde dezembro de 2025 em decorrência de atrasos nos repasses previdenciários de responsabilidade do Ente Municipal, situação que originou parcelamento para regularização dos débitos e, tão somente após foi possível a emissão do CRP, e o conselho destaca ainda que é dever legal do Ente Municipal realizar o repasse das contribuições previdenciárias de forma tempestivas e integral a fim de garantir a regularidade previdenciária e o equilíbrio financeiro do RPPS. Prosseguindo a reunião, debateu-se a minuta sobre a reforma das regras previdenciárias e a proposta de revogação da Lei nº 1.531/2012 o debate agendado previamente e contou com a presença de representante do sindicato convidado por e-mail: SSPMM (Sindicato Servidores Públicos do Município de Mendes), representado por Jucerlane de Maria da Silva Santos da discussão da minuta, resultou há necessidade de outra reunião para debates dos apontamentos apresentados pelo sindicados e necessidade de audiência pública com os servidores a respeito da minuta. Recebemos durante a reunião memorando 040/2026 referente ao cálculo Atuarial de 2026. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 16:15 h. Eu Quênia de Fátima Ernesto de Barros secretariando, lavrei a ata, que revisada, lida e posta em votação aprovada , e assinada pelo presente. Adriana Cristina Romano Souza

ELISÂNGELA DOS SANTOS

HELOISA RIBEIRO MACHADO

QUÊNIA DE FÁTIMA ERNESTO DE BARROS

WANESSA RAMOS COELHO DE SEQUEIRA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:081032BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO N°2535/2026 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MENDES ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ARTIGO 74, INCISO I DA LEI NACIONAL N°14.133/2021

Considerando se tratar de solicitação para pagamento pela prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica no Município de Mendes;
Considerando a despesa em questão que remete a possibilidade de contratação direta, tendo por fundamento o Artigo 74, INCISO I da Lei Nacional n°14.133/2021, e parecer da Procuradoria Geral do Município;
Considerando a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabeleceu normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos e que Decreto Federal de 28 de maio de 1996 outorgou à LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A., concessões para produção de energia do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de trinta anos, sendo a mesma única prestadora de serviço no Município de Mendes;
Considerando que toda documentação comprobatória que consta no Processo em epígrafe certifica a devida contratação.
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Artigo 74, INCISO I da Lei Nacional n°14.133/2021) a consideração da Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação em favor da empresa **Light Serviços de Eletricidade S/A**, **inscrita sob CNPJ n° 60.444.437/0001-46**, visando a prestação de serviço no fornecimento de energia elétrica para todas as unidades desta Secretaria pelo período de 12 (doze) meses no valor estimado de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com vigência até 31/12/2026.

Mendes, 27 de abril de 2026.

NAYLANNE DA SILVA ANDRADE
Assessor Superior da Proteção Básica

Processo n°2535/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Assessora Superior da Proteção Básica. Com efeito, ratifico a contratação do serviço em atendimento ao Artigo 74, INCISO I da Lei Nacional n°14.133/2021.

Mendes, 27 de abril de 2026.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E7A2C801

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO IL, DA LEI 14.133/2021

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para contratação da empresa 65.258.599 GABRIELA PEREIRA MARTINS SANTANA - inscrita no CNPJ sob nº 65.258.599/0001-03 objetivando aquisição de body de manga curta e manga longa destinados aos alunos do berçário das Creches Municipais de Mendes - RJ.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação no Termo de Referência apontando urgência na contratação.
Considerando a motivação da situação emergencial, escolha dos fornecedores e a justificativa quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo nº 3084/2026, cuja motivação atende as condicionantes do Art.75, inciso Il, da Lei 14.133/2021.
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art.75, inciso Il, da Lei 14.133/2021) a consideração da Exma Srª. Secretaria Municipal de Educação Magda Elaine Sayão Capute, visando a ratificação a luz do caput do art.75, inciso Il, da Lei 14.133/2021 a fim de ser contratada a empresa 65.258.599 GABRIELA PEREIRA MARTINS SANTANA - inscrita no CNPJ sob nº 65.258.599/0001-03.
O valor total da aquisição do objeto do presente perfaz o montante de R$ 2.813,00(dois mil, oitocentos e treze reais).

Mendes, 27 de maio de 2026.

BÁRBARA ALUÁ PEREIRA DA SILVA
Assessor Especial de Logística e Manutenção

Processo nº 3084/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação no bojo do processo nº 3084/2026. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art.75, inciso Il, da Lei 14.133/2021, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 75 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 27 de maio de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F0ECD9B8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Diretor Geral da Câmara Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a solicitação (formalização de demanda e justificativa), declaração de bem comum (serviço comum), autorização para procedimento administrativo, solicitação de orçamento direto com possíveis prestadores de serviços com os respectivos orçamento enviados, e Plataforma Banco de Preços para formação de preços, relatório de pesquisa de valores e estimativa de preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, publicação no Sítio Eletrônico Oficial para recebimento de propostas adicionais (espelho da publicação), propostas de preços, indicação da melhor proposta, existência de saldo orçamentário suficientes para suprir as despesas pretendidas, declaração de cumprimento do art. 72, VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21, parecer da Procuradoria e demais informações do Setor de Compras, FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, atendendo o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo decreto municipal nº 5.186/22, 5.527/23, 5.528/23, 5.529/23, portaria nº002/24 da Câmara Municipal, conforme a seguir:
Processo Administrativo: 313/2026
Fundamento: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: prestação de serviços gráficos para confecção de capas de processos administrativos, ou seja, capas processo geral, projeto de lei, autógrafo, pasta para colocação e entrega de moção, folha de moção, boletim diário de circulação de viatura e requisição de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

1- Fornecedor: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA. - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 32.409.658/0001-48.

Material de Consumo: Valor total de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

Determino a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Câmara Municipal, 28 de maio de 2026.

RENATO PEREIRA MENDES
Diretor Geral

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:21E79FC7

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº008, enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, com base nos despachos do Setor de Compras, Contabilidade, Diretor de Licitação, Procuradoria, Controladoria, e demais documentos e informações acostados nos autos, determinando a imediata contratação da Empresa GRÁFICA PALMEIRAS LTDA. - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 32.409.658/0001-48, e posteriormente a emissão da Nota de Empenho. Determino ainda a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Município.

Câmara Municipal, em 28 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:F5B96094

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2026.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, com início às quatorze horas, realizou-se, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Lourival Bispo, nº 60, casa 02, Madruga, a segunda sessão extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 3.306, de 06 de julho de 2021, e pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Felipe Claro Gonçalves, Rosângela da Silva Machado, Michelle Silva Oliveira de Assis Custódio e Luciano Galdino da Silva Izidoro**. A reunião foi **secretariada por Gianne Belizário da Cruz dos Santos Souza**. A Presidente deu as boas-vindas aos presentes. Com pauta "Respostas ao Ofício nº 269/2026-PJTCOVAS recebido do Ministério Público", o qual foi respondido com o Ofício Cacs-Fundeb nº 003/2026. Ainda em tempo foi realizado análises dos seguintes processos administrativos: **JANEIRO:** Processo **754/25** Ensino Fundamental 70%, valor R$1.027,469,08 (Hum milhão, vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos, referente à férias; Processo **921/25** Ensino Infantil 30%, valor R$1.914,85 (Hum mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), referenteà férias; Processo **1191/2025** Ensino Fundamental 30%, valor R$319.363,87 (Trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos, referente à Folha de Pagamento; Processo **1193/2025** Ensino Infantil 30%, valor R$458.185,26 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos, referente à Folha de Pagamento; **FEVEREIRO:** Processo **2886/25** Ensino Fundamental 70%, valor R$4.522,81 (Quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), referente à Folha de Pagamento Complementar; Processo **2347/2025** Ensino Fundamental 30%, valor R$252.697,06 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e seis centavos), referente à Folha de Pagamento; Processo **2348/2025** Ensino Infantil 70%, valor R$595.737,87 (Quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), referente à Folha de Pagamento; **março:** Processo **2026/2025** Ensino Fundamental 70%, valor R$1.894,39 (Um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), referente à Folha de Pagamento Adiantamneto do 13º; Processo **2310/25** Ensino Fundamental 30%, valor R$1.105,70 (Um mil, cento e cinco reais e setenta centavos), referente à Folha de Pagamento Adiantamento 13º; Processo **3107/2025** Educação Infantil 30%, valor R$2.954,16 (Dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente à Férias; Processo **3108/2025** Educação Fundamental 30%, valor R$2.819,03 (Dois mil, oitocentos e dezenove reais e três centavos), referente à Férias; Processo **3109/2025** Educação Fundamental 70%, valor R$4.793,45 (Quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), referente à Férias; Processo **3506/2025** Ensino Fundamental 70%, valor R$1.340.293,01 (Um milhão, trezentos e quarenta mil, duzentos e noventa e três reais e um centavo), referente à Folha de Pagamento; Processo **3507/2025** Ensino Fundamental 30%, valor R$252.997,10 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos), referente à Folha de Pagamento; Processo **3508/2025** Ensino Infantil 70%, valor R$587.965,44 (Quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente à Folha de Pagamento e Processo **3509/2025** Ensino Infantil 30%, valor R$345.972,96 (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente à Folha de Pagamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Gianne Belizário da Cruz dos Santos Souza, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C665F6CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.183, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.857, de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 818.000,00 (Oitocentos e Dezoito Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.01 Gabinete do Prefeito.
0412201352.012000 Manutenção da Unidade
27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 50.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.02 Secretaria Municipal de Administração.
0412200062.012000 Manutenção da Unidade
31 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.500,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração
35 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 4.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.07 Secretaria M de Cultura e Lazer
1339200262.264000 Participação e Realização de Eventos
217 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 19.500,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.08 Sec Mun Ambient Agricultura Desenv Rural
2060500302.036000 Mecanização Agrícola
242 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 266.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.11 Secretaria Geral de Governo e Planejamento
0412600572.183000 Aquisição e Locação de Equipamentos de Informática
304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 79.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1339200262.898000 Auxilio Financeiro ao Projeto de Integação pela Musica - PIM
311 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 42.500,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.15 Secretaria Municipal de Transportes
2678200392.087000 Manutenção da Frota de Veiculos e Equipamentos Automotores
359 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 37.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.18 Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Civil
0412200942.012000 Manutenção da Unidade
409 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 3.500,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
1854100372.805000 Infraestrutura de Área Verdes
966 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 85.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1854100642.077000 Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos
987 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI R$ 207.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração
991 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 15.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administração.
0412200092.073000 Manutenção da Administração Geral
57 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 200.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.
0412900102.871000 Manutenção, Modernização, Consultorias e Contratos da Gestão
102 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 100.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

0412900822.869000 Modernização sa Infraestrutura Operacional
108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 100.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1113100082.019000 Contribuição para o PASEP.
111 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV R$ 418.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 21 de maio de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 21 de maio de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:673EDFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.189, DE 28 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.857, de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

CÂMARA MUNICIPAL
Órgão: 01 CAMARA MUNIC.DE VASSOURAS.
Unidade Orçamentária: 01.02 Administração Geral
041220002.2.003000 Manutenção da Secretaria da Câmara.
3.3.90.39.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 220.000,00
3.3.90.14.00.1500 DIÁRIAS – CIVIL R$ 150.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL
Órgão: 01 CAMARA MUNIC.DE VASSOURAS.
Unidade Orçamentária: 01.02 Administração Geral
041220002.2.003000 Manutenção da Secretaria da Câmara.
4.4.90.52.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 370.000,00

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 28 de maio de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 28 de maio de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:855E86CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.190, DE 28 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.857, de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Órgão.....: 14 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 14.01 Fundo Municipal de Assistência Social
082440049.2.274000 Gestão de Benefícios Eventuais
3.3.90.48.00.1704 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA R$ 300.000,00

081220045.2.268000 Gestão Administrativa do FMAS
3.3.90.39.00.1704 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00

082440164.2.271000 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.36.00.1704 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 30.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

082440163.2.270000 Bloco da Proteção Social Especial
3.3.90.30.00.1704 MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
3.3.90.32.00.1704 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.1704 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 130.000,00

082440164 Proteção Social Básica
082440164.2.271000 Bloco da Proteção Social Básica
3.1.90.04.00.1704 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 30.000,00

081220045.2.268000 Gestão Administrativa do FMAS
4.4.90.51.00.1704 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 28 de maio de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 28 de maio de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:91E32231

